



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE AGRESTINA - PE**

Casa Agrício Brasil

PROJETO DE LEI Nº 003/2016.

1ª Discussão

APROVADO	
EM: 11	04/2016
Votação	6 X 0
	
Presidente	

	
Encaminha-se a	Comissão
Justiça	Recebu
EDICAO 2008	ESTADO DE PERNAMBUCO
EM 04	11/2016
	
Presidente	

EMENTA: Revoga o Art. 2º da Lei Municipal nº 1.258/2014, de 12 de dezembro de 2014, que denominou artéria pública no Loteamento SENHOR JESUS, localizado na BR-104, perímetro urbano deste município e dá outras providências.

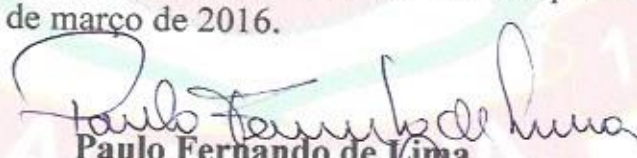
A Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

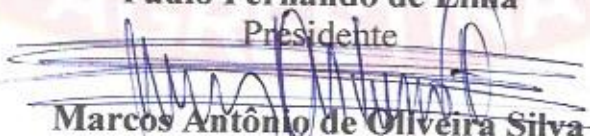
Art. 1º- Fica revogado o Art. 2º da Lei Municipal nº 1.258/2014, de 12 de dezembro de 2014, que denominou de Rua **JEFERSON VASCONCELOS ALVES** a Rua Projetada nº 02, localizada entre as quadras C, D, E, F, do Loteamento SENHOR JESUS, existente neste município, às margens da BR-104, destino Agrestina/Cupira (terreno de Luquinha).

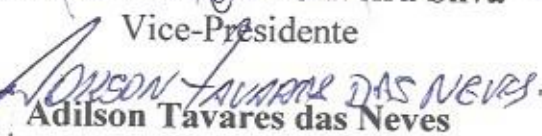
Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, devendo fazer as comunicações e publicações de praxe.

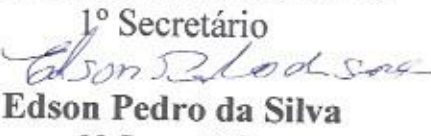
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Agrestina, Pernambuco em 30 de março de 2016.


Paulo Fernando de Lima
Presidente


Marcos Antônio de Oliveira Silva
Vice-Presidente


Adilson Tavares das Neves
1º Secretário


Edson Pedro da Silva
2º Secretário

2ª Discussão

APROVADO	
EM: 18	04/2016
Votação	9 X 0
	
Presidente	

